

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI
CÓPIA

Lei nº 5

Dá denominação á praça publica no Distrito de
São Sebastião da Bela Vista.

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus
representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A praça principal do distrito de São Sebastião
da Bela Vista, localizada em frente á Igreja Matriz, passa a denominar-
se: Praça Cel. Erasmo Cabral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão exatamente como ne-
la se contem.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, aos 5 de abril de 1.948.

- a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito
- a) Alvaro dos Santos, Respondendo pelo Secretario.